

PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PORTO DE SANTOS

SANTOS PORT AUTHORITY

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS

Revisão: Outubro de 2019

O presente **Plano de Gestão** de Resíduos Sólidos visa uniformizar as ações relacionadas à gestão e gerenciamento de resíduos sólidos dentro do Porto Organizado de Santos, buscando desenvolver e consolidar uma cultura focada na não geração, redução, reutilização, reciclagem de resíduos, recuperação de materiais e no repensar a questão dos resíduos, bem como, desenvolver, estimular, monitorar ações integradas voltadas para a educação e gestão ambiental em toda a comunidade portuária do Porto Organizado de Santos e Circunvizinhanças.

Neste sentido, o presente Plano vem traçar as diretrizes e obrigatoriedades que deverão ser respeitadas pela Administração Portuária, arrendatários, permissionários, autorizatários, embarcações, operadores portuários, prestadores de serviços e demais atores do Porto Organizado de Santos.

Face ao exposto, determina-se que:

- a) Todas as ações para o gerenciamento dos resíduos dentro do Porto Organizado de Santos seguirão o estabelecido no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, instituído no âmbito da Regularização Ambiental do Porto de Santos, junto ao **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**;
- b) O gerenciamento de resíduos no Porto Organizado de Santos, por todos os seus atores, deverá ser baseado nas diretrizes estabelecidas pela **Resolução ANVISA RDC-56, de 06 de Agosto de 2008** e pela **Lei 12.305, de 12 de agosto de 2010** (regulamentada pelo **Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010**);
- c) Para fins de padronização, a Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, instituída pela **Instrução Normativa IBAMA nº 13/2012**, deverá ser utilizada por todos os atores do Porto de Santos para o inventário e declaração de seus resíduos junto à Administração Portuária;
- d) Todos os atores do Porto de Santos deverão apresentar à Administração Portuária, anualmente (e anteriormente ao início de suas atividades, quando aplicável),

Programas de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizados e elaborados de acordo com os instrumentos legais apresentados no item “b” deste Plano, e no **Roteiro para Elaboração de PGRS - Porto de Santos** (disponível no sítio eletrônico da **SANTOS PORT AUTHORITY**). A Administração Portuária promoverá a análise destes Programas, solicitando revisões/adequações, até a sua aprovação;

- e) Todos os atores do Porto de Santos deverão apresentar à Administração Portuária, mensalmente, o inventário de resíduos gerados em suas atividades, bem como, os comprovantes de destinação/tratamento que atestem os dados apresentados. O inventário deverá ser apresentado em planilha padronizada, disponibilizada no sítio eletrônico da Administração Portuária, até o 15º dia subsequente ao mês de referência;
- f) Para fins de atendimento ao Registro de Emissão e Transferência de Poluentes (RETP), instituído pelo **Ministério de Meio Ambiente (MMA)**, todos os atores do Porto de Santos cadastrados junto Cadastro Técnico Federal do **IBAMA**, que estejam sujeitos ao pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), deverão apresentar à Administração Portuária, semestralmente, os quantitativos de emissões e transferências decorrentes da geração de resíduos sólidos. Estes dados deverão ser apresentados em até 30 dias após o semestre de referência;
- g) Todos os atores do Porto de Santos, que exerçam atividades de longa duração (mais de 2 anos), deverão apresentar metas progressivas para a redução da geração de resíduos sólidos em suas atividades (exceto para resíduos de obras e reformas). As metas deverão ser apresentadas anualmente à Administração Portuária, com o detalhamento do atendimento das metas do ano anterior (quando aplicável) e com propostas para o ano subsequente;
- h) A Administração Portuária regulará o gerenciamento de resíduos sólidos no Porto Organizado de Santos, instituindo e atualizando Resoluções que versem sobre o tema, fiscalizando todos os atores do Porto de Santos na implantação e operação de seus Programas de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, e atualizando periodicamente o

presente Plano de Gestão e o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Porto de Santos;

- i) A Administração Portuária promoverá campanhas periódicas de conscientização junto à comunidade portuária, visando à redução na geração de resíduos e o adequado gerenciamento dos resíduos gerados dentro do Porto Organizado de Santos;
- j) Os dados relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos dentro do Porto Organizado de Santos serão anualmente divulgados no sítio eletrônico da **SANTOS PORT AUTHORITY**;
- k) Com foco no estreitamento da relação Porto-Cidade, a Administração Portuária promoverá o diálogo entre as Prefeituras Municipais, Órgãos Fiscalizadores e Ministério Público visando a implantação de acordos setoriais que atendam adequadamente o Porto Organizado e a população circunvizinha na logística reversa dos resíduos que possuam responsabilidade pós-consumo, estabelecida em legislações federais, estaduais e municipais.